



**Emenda N° 11 ao Projeto de Lei N° 7/2024**

**EMENDA IMPOSITIVA N° /2024, de autoria do edil Jean da Elite, ao PROJETO DE LEI N° 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Educação o programa destinado para a compra de 22 cortinas nas medidas de 4,00 metros de largura por 2,00 metros de altura de tecido Oxford com ilhos de 28mm, 22 varões de 28mm, para as 05 salas do maternal I, 05 salas do maternal II e 4 ventiladores de parede para o refeitório, a serem destinados para a Creche Municipal Benedita Furquim, ao custo de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares- valor- 1.736.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 21 de outubro de 2024

Jean da Elite  
Vereador

**JUSTIFICATIVA - Entendo necessária a presente emenda para contribuir qualidade ao ambiente, melhorando a instalação da creche, tornando-a mais atraente e funcional, podendo beneficiar a qualidade do cuidado e educação prestados às crianças.**